



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Audiência Pública	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 178, de 30 de dezembro de 2020.

“Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para fins de lançamento dos Impostos e Taxas para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM deve ser atualizada anualmente no mês de dezembro de cada exercício para vigorar a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte nos termos do art. 174 do Código Tributário; e,

CONSIDERANDO que a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM será feita por Decreto do Poder Executivo com base na média aritmética do INPC (IBGE), IGPM (FGV), IPCA (IBGE) e o IPC(FIPE), registrados nos 12 (doze) meses anteriores, conforme disposto no parágrafo único do art. 174, do Código Tributário.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de lançamento de Impostos e Taxas constantes do Código Tributário, no exercício de 2021, fica corrigida em 9,02%(nove vírgula dois por cento) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, passando a mesma para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taciba, 30 de dezembro de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA

DECRETO Nº 179, de 30 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) de débitos fiscais concernentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Licença e Localização e de Funcionamento (TLLF) e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 037/2020, de 30 de novembro de 2020, que “INSTITUI, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA (COVID-19), O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS FISCAIS CONCERNENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO (PPI-IPTU-TLLF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 037/2020 que autoriza o Poder Executivo, por Decreto, prorrogar pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) de débitos fiscais concernentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Licença e Localização e de Funcionamento (TLLF).

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado até 31 de março de 2021 o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) de débitos fiscais concernentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Licença e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 3 de 16

Localização e de Funcionamento (TLLF), instituído pela Lei Complementar nº 037/2020, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taciba, 30 de dezembro de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 180, de 30 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre o valor de pauta da terra nua do imóvel rural para fins de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Para fins de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no exercício de 2021 ficam definidos como Valor da Terra Nua (VTN) mínimo, do imóvel rural, aqueles constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Para apuração do valor venal do imóvel rural o contribuinte deverá apresentar o último Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT), já exigível nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- Em face das disposições contidas no art. 13, inciso II, da Lei Estadual nº 10.705, de 28 de dezembro de 2000, o Município não procederá à apuração do valor venal de imóveis rurais para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taciba, 30 de dezembro de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO PAUTA VALOR VENAL TERRA NUA

CLASSE	Valor do hectare em reais	Valor do alqueire em reais
Área de preservação permanente; Área de reserva legal; Área de reserva particular do Patrimônio Natural (RPPN); Área de Interesse Ecológico; Área de Servidão Ambiental; Área Coberta por Florestas Nativas; Área Alagada de Reservatório de Usina Hidrelétrica Autorizadas pelo Poder Público.	R\$ 13.528,00 (3.800 UFM)	R\$ 32.737,76 (9.196 UFM)
Área Ocupada com Benefícios Úteis e Necessárias à Atividade Rural	R\$ 18.690,00 (5.250 UFM)	R\$ 45.229,80 (12.705 UFM)
Área de Produtos Vegetais; e Área de Descanso.	R\$ 22.538,36 (6.331 UFM)	R\$ 54.542,76 (15.321 UFM)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 4 de 16

Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas.	R\$ 22.538,36 (6.331 UFM)	R\$ 54.542,76 (15.321 UFM)
Área de Pastagem.	R\$ 16.910,00 (4.750 UFM)	R\$ 40.922,20 (11.495 UFM)
Área de Exploração Extrativa; e Área de Atividade Granjeira ou Aquícola.	R\$ 18.690,00 (5.250 UFM)	R\$ 42.229,80 (12.705 UFM)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 5 de 16

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PORTARIA Nº 03 DE 04 de JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Secretário que especifica, conforme Lei Complementar nº 012/2019."

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NARRIA NAIN CALIXTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 102210, portadora do RG Nº 30.468.076-X e inscrita no CPF sob o nº 223.999.248-43, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de natureza eminentemente política, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 04 de Janeiro de 2021.


ALAIR ANTÔNIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PORTARIA Nº 08 DE 04 de JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Secretário que especifica, conforme Lei Complementar nº 012/2019."

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

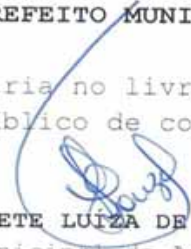
Art. 1º - Nomear MARIA CANDIDA DA SILVA ANTONIO, portadora do RG Nº 11.514.030 e inscrita no CPF sob o nº 164.569.568-97, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de natureza eminentemente política, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 04 de Janeiro de 2021.


ALAIR ANTÔNIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça Padre Félix, 80 – CNPJ 55.354.302/0001-50 – PABX (18) 3997-9070 – FAX (18) 3997-9076 – CEP 19.590-000 – Taciba-SP
e-mail: secretaria@taciba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PORTARIA Nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica, de conformidade com a Lei Complementar 012/2019 de 31 de janeiro de 2019."

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

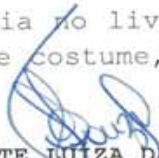
Art. 1º - Designar, a servidora público municipal ELIZÂNGELA ANDREATTA, registrada sobre a matrícula funcional nº 6831, portadora do RG nº 30.816.765-X SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer as funções de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, junto ao setor da Administração, percebendo o percentual de 40% da referência fixada da respectiva "Função Gratificada" de acordo com artigo 47 e Anexo IV da Lei Complementar nº 012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, 04 de janeiro de 2021.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretário Municipal DE Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PORTARIA Nº 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de poderes de servidor que especifica.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora público municipal VANESSA GIGLIO FIGUEIRA, portadora do RG nº 33.303.668-2 SSP/SP, matrícula nº 5967, lotada no cargo TESOUREIRO, exercendo suas funções junto a "Tesouraria Municipal" a partir de 04/01/2021, pleno poder para:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobranças
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Efetuar transferência e pagamentos
- Sustar, contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates, aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques, conta corrente
- Efetuar pagamento por meio eletrônico

Praça Padre Félix, 80 – CNPJ 55.354.302/0001-50 – PABX (18) 3997-9070 – FAX (18) 3997-9076 – CEP 19.590-000 – Taciba-SP
e-mail: secretaria@taciba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- Efetuar transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos, extratos de investimentos
- Solicitar saldos, extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico
- Encerrar contas de depósitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 04 de janeiro de 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUÍZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PORTARIA Nº 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de poderes de servidor que especifica.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora público municipal MARIA CANDIDA DA SILVA ANTONIO, portadora do RG nº 11.514.030 SSP/SP, nomeada no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, exercendo suas funções junto a "Secretaria de Assistência Social" a partir de 04/01/2021, pleno poder para:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobranças
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Efetuar transferência e pagamentos
- Sustar, contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates, aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques, conta corrente
- Efetuar pagamento por meio eletrônico

Praça Padre Félix, 80 – CNPJ 55.354.302/0001-50 – PABX (18) 3997-9070 – FAX (18) 3997-9076 – CEP 19.590-000 – Taciba-SP
e-mail: secretaria@taciba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- Efetuar transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos, extratos de investimentos
- Solicitar saldos, extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico
- Encerrar contas de depósitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 04 de janeiro de 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal DE Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PORTARIA Nº 15 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de poderes de servidor que especifica.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora público municipal NÁRRIA NAIN CALIXTO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 30.468.076-X SSP/SP, nomeada no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo suas funções junto a "Secretaria de Saúde" a partir de 04/01/2021, pleno poder para:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobranças
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Efetuar transferência e pagamentos
- Sustar, contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates, aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques, conta corrente
- Efetuar pagamento por meio eletrônico

Praça Padre Félix, 80 – CNPJ 55.354.302/0001-50 – PABX (18) 3997-9070 – FAX (18) 3997-9076 – CEP 19.590-000 – Taciba-SP
e-mail: secretaria@taciba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- Efetuar transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos, extratos de investimentos
- Solicitar saldos, extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico
- Encerrar contas de depósitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 04 de janeiro de 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal DE Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PORTARIA Nº 16 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de poderes de servidor que especifica.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora público municipal ELIZANGELA ANDREATTA, portadora do RG nº 30.816.765-X SSP/SP, matrícula nº 6831, lotada no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo suas funções junto a "Tesouraria Municipal" a partir de 04/01/2021, pleno poder para:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobranças
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Efetuar transferência e pagamentos
- Sustar, contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates, aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques, conta corrente
- Efetuar pagamento por meio eletrônico

Praça Padre Félix, 80 – CNPJ 55.354.302/0001-50 – PABX (18) 3997-9070 – FAX (18) 3997-9076 – CEP 19.590-000 – Taciba-SP
e-mail: secretaria@taciba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- Efetuar transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos, extratos de investimentos
- Solicitar saldos, extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico
- Encerrar contas de depósitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 04 de janeiro de 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal DE Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 376

Página 16 de 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: TACIBA

PERÍODO: 3º Trimestre

EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Recursos Próprios	1.340.491,43
Transferências da União	6.431.105,25
Transferências do Estado	16.453.209,45
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	24.224.806,13
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.505.258,17
TOTAL LÍQUIDO	19.719.547,96
RECEITAS VINCULADAS DA EDUCAÇÃO	Acumulado
QSE - Salário Educação	310.111,88
Outros recursos Vinculados	319.296,62
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00
Transferências do FUNDEB	2.820.000,86
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	855,20
TOTAL	3.450.264,56

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
DESPESAS TOTAIS (EMPENHADA)	
Ensino Fundamental	1.995.560,01
Educação Infantil - Creche	1.005.432,28
Educação Infantil - Pré-Escola	323.691,28
Retenção ao FUNDEB	4.505.258,17
TOTAL	7.829.941,74
DEDUÇÕES	
Despesas com receitas vinculadas	629.408,50
TOTAL	629.408,50
DESPESAS LÍQUIDAS	
Despesas após as deduções	7.200.533,24
PERCENTUAL DE GASTOS COM EDUCAÇÃO	32,33%
FUNDEB	
Despesas com Manutenção do Magistério	2.976.893,59
Manutenção de Outras Despesas	-
RESULTADO DO FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	105,53%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	105,53%

ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

LEANDRO JOSÉ VIEIRA
Contador